

# PROGRAMA NOVO CIDADÃO

*Lei 7.088 – 22/10/2015*



**POSTO DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
*Registro Civil e Carteira de Identidade*

## OBJETIVO

### **GARANTIR O DIREITO À CIDADANIA**

- ✓ Facilitar o acesso à documentação básica a que todo cidadão tem direito;
- ✓ Diminuir o índice do Sub-registro Civil e associar os dados biográficos dos bebês ao documento de identificação de sua mãe.

### **INTEGRAÇÃO DO REGISTRO CIVIL E DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

- ✓ Consolidação dos dados biográficos e biométricos dos registros;
- ✓ Vincular os bebês às suas famílias.

**PROJETO PILOTO → 8 Postos**

**1º Hospital implantado:  
02/07/2014**

## **POSTO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (CARTÓRIO + DETRAN-RJ):**

Emissão da certidão e carteira de identidade para os bebês e pais com pendência de documentação.

- **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - São João de Meriti**
- **HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE - Mesquita**
- **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - Campo Grande**
- **HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES - Duque de Caxias**
- **HOSPITAL ESTADUAL VER. MELCHIADES CALAZANS - Nilópolis**
- **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER - Realengo**
- **HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - Niterói**
- **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS - Bacaxá - Saquarema**

**I  
M  
P  
L  
A  
N  
T  
A  
D  
O  
S**



# Hospitais Piloto

## As instalações

**HOSP. EST. HELONEIDA STUDART – S. J. de Meriti**



**HOSP. EST. MELCHIADES CALAZANS - Nilópolis**



*Sala anterior onde  
funcionava o  
Detran-RJ junto  
com o Cartório*

**HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE - Mesquita**



**HOSP. EST. ADÃO PEREIRA NUNES - D. Caxias**

# Hospitais Piloto

## *As instalações*

**H. E. ROCHA FARIA - Cpo Grande**



**HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - Niterói**



**HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER - Realengo**



**H. E. DOS LAGOS – Bacaxá - Saquarema**



# AS RESPONSABILIDADES

**UNIDADE DE  
SAÚDE**



**Art. 4º - Caberá à unidade de saúde:**

I – disponibilizar local de fácil acesso para a instalação dos serviços de registro e identificação civil, preferencialmente próximo à enfermaria da maternidade;

**II – sinalizar e divulgar amplamente o horário de funcionamento;**

III – disponibilizar mobiliário, acesso à rede de internet, energia elétrica e rede de telefonia para instalação dos serviços;

**IV – capacitar seus profissionais sobre o funcionamento dos serviços, a fim de promover a erradicação do sub-registro;**

V – enviar relatório mensal do quantitativo de nascimentos ocorridos para a Unidade Interligada instalada em suas dependências, para os Comitês municipais e estadual de Sub-registro e para a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**DIVULGAR  
O PROJETO  
E SEUS  
BENEFÍCIOS  
às famílias  
atendidas  
durante  
períodos de  
PRÉ-NATAL E  
INTERNAÇÃO.**

**UNIDADE  
INTERLIGADA**



**Art. 5º - A unidade interligada deverá:**

I – prover o serviço com os recursos materiais e humanos adequados ao seu funcionamento;

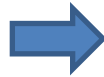
**II – realizar o registro civil de nascimento do recém-nascido, inclusive mediante consulta à base de dados de identificação civil quando o pai ou a mãe não apresentarem carteira de identidade;**

III – providenciar a segunda via da certidão civil dos pais, quando necessário;

**IV – centralizar as informações de número de nascidos, número de registros realizados e número de carteiras de identidade emitidas, gerando relatório mensal a ser encaminhado mensalmente para os Comitês municipais e estadual de Sub-registro e para a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**



### IDENTIFICAÇÃO CIVIL

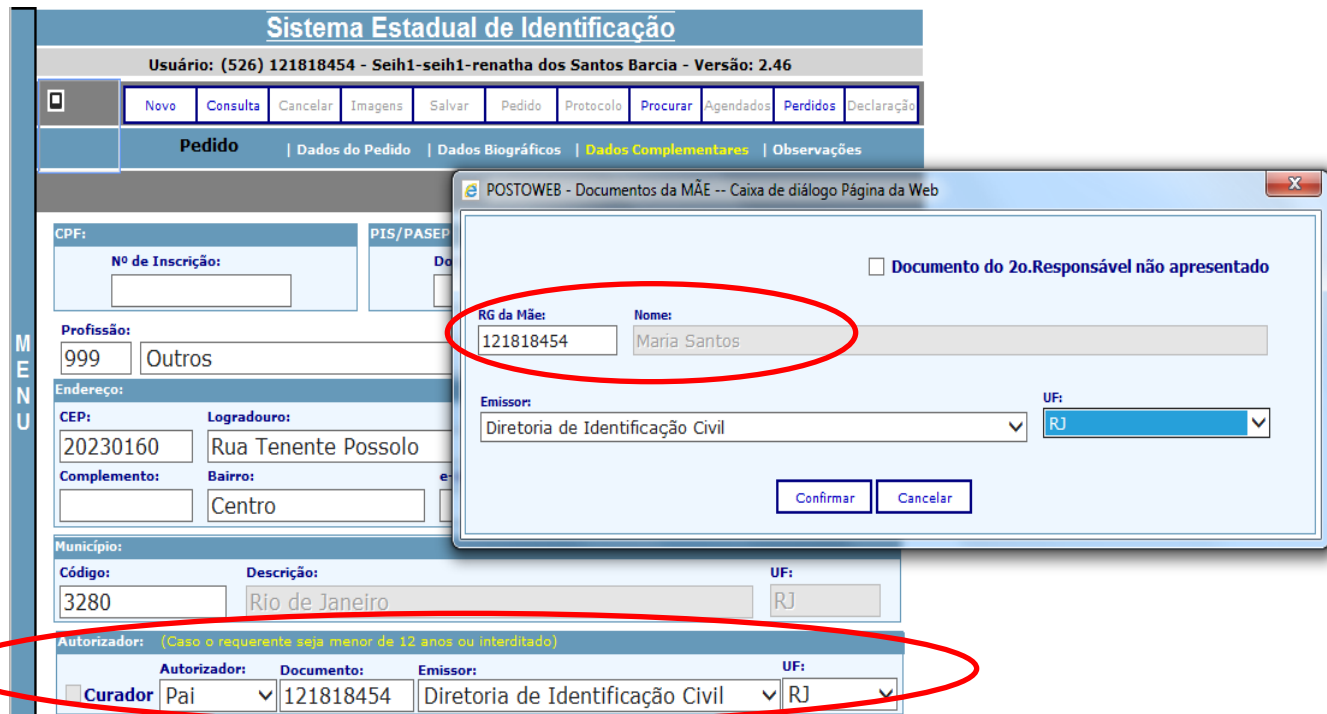


**Art. 9º - Cabe ao órgão ou entidade responsável pela identificação civil:**

**I – expedir a primeira via da carteira de identidade do recém-nascido, vinculando seus dados biométricos ao registro geral da mãe;**

II – expedir primeira e segunda via da carteira de identidade do pai e/ou da mãe;

III – realizar pedido de pesquisa de identidade civil mediante solicitação.



**Sistema Estadual de Identificação**  
 Usuário: (526) 121818454 - Seih1-seih1-renatha dos Santos Barcia - Versão: 2.46

Novo | Consulta | Cancelar | Imagens | Salvar | Pedido | Protocolo | Procurar | Agendados | Perdidos | Declaração

**Pedido** | Dados do Pedido | Dados Biográficos | **Dados Complementares** | Observações

CPF: Nº de Inscrição: PIS/PASEP: Do

Profissão: 999 Outros

Endereço: CEP: 20230160 Logradouro: Rua Tenente Possolo Complemento: Bairro: Centro Município: Código: 3280 Descrição: Rio de Janeiro UF: RJ

Autorizador: (Caso o requerente seja menor de 12 anos ou interditado)

Autorizador: Curador Documento: Pai Documento: 121818454 Emissor: Diretoria de Identificação Civil UF: RJ

**POSTOWEB - Documentos da MÃE -- Caixa de diálogo Página da Web**

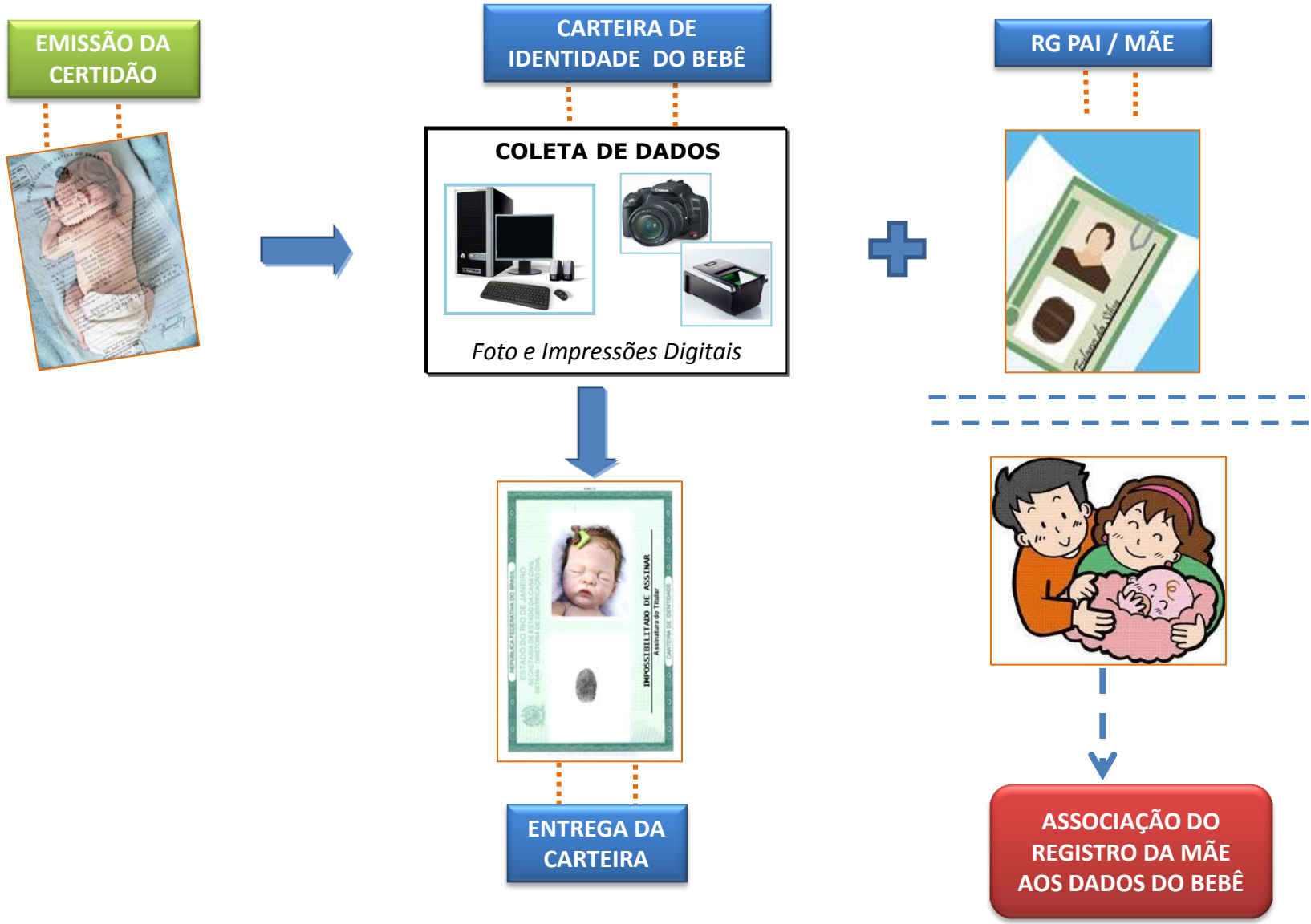
Documento do 2o.Responsável não apresentado

RG da Mãe: 121818454 Nome: Maria Santos

Emissor: Diretoria de Identificação Civil UF: RJ

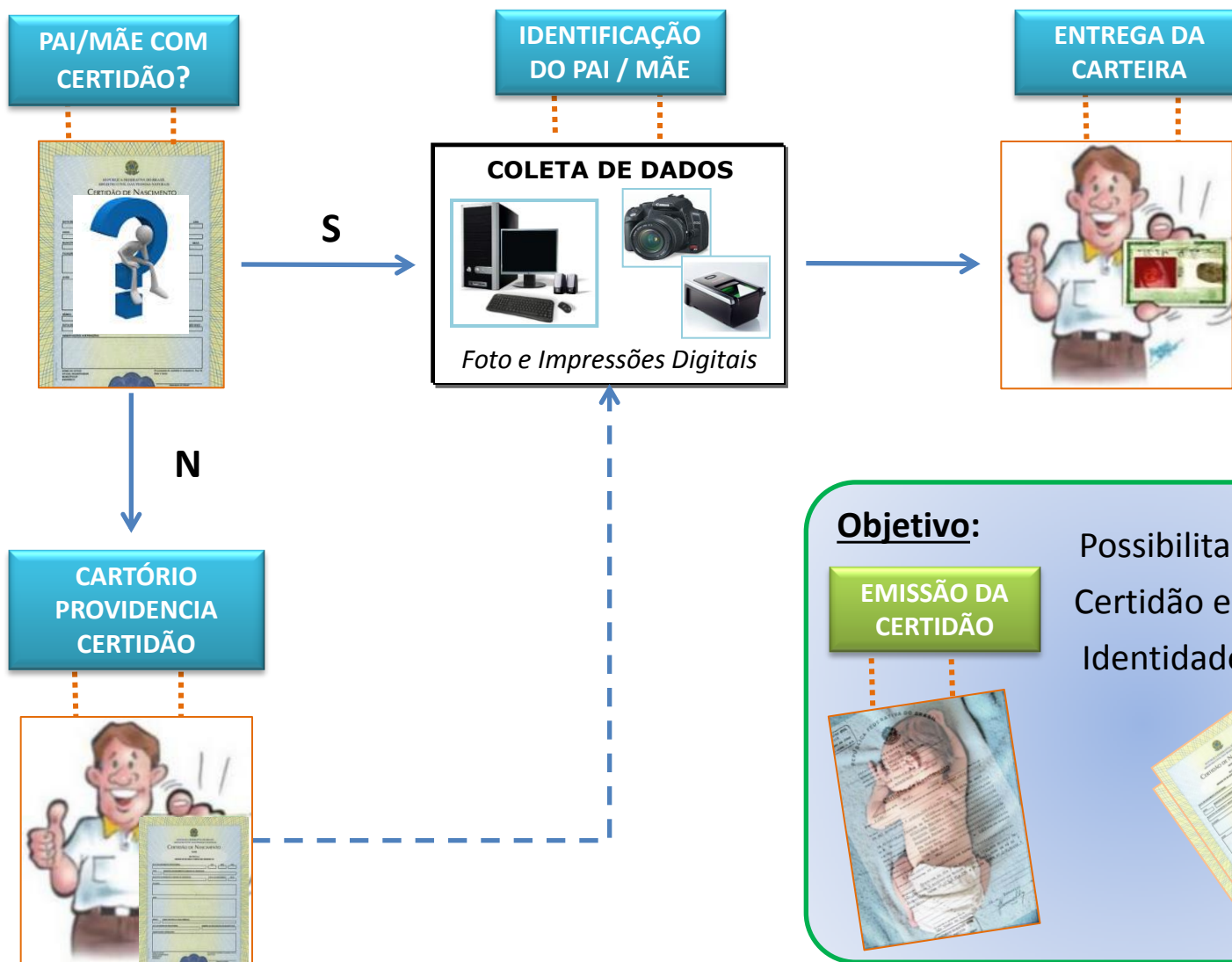
Confirmar Cancelar

# O PROCESSO



# IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS

Pai e/ou mãe com pendência de documentação



# ESTATÍSTICAS

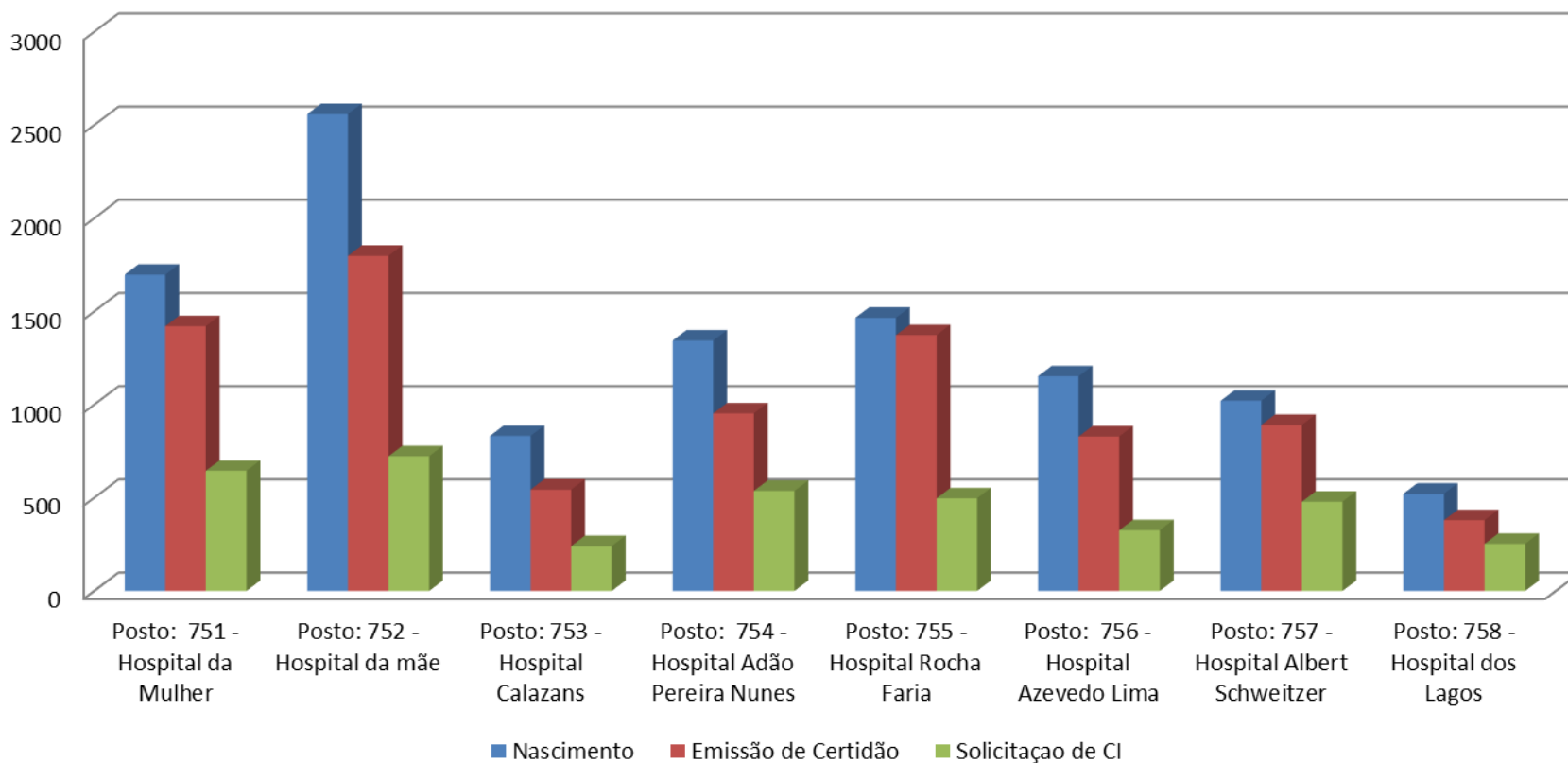
Unidades	Média/mês 2014	Média/mês 2015	Média/mês 2016*	Evolução da Média	Total Acumulado 2014 - 2016
▪ H.E. da Mulher Heloneida Studart S.J <i>Meriti – início 02/07/2014</i>	220	200	161	↓	4.360
▪ H.E. da Mãe <i>Mesquita – início 18/08/2014</i>	258	211	178	↓	4.422
▪ H.E. Vereador Melchiades Calazans <i>Nilópolis – início 18/08/2014</i>	44	67	59	↓	1.236
▪ H.E. Adão Pereira Nunes <i>Duque Caxias – início 09/09/2014</i>	114	127	135	↑	2.495
▪ H.E. da Rocha Faria <i>Campo Grande – início 23/10/2014</i>	133	130	131	=	2.383
▪ H.E. Azevedo Lima <i>Niterói – início 13/11/2014</i>	64	81	79	=	1.407
▪ H.E. Albert Schweitzer <i>Realengo – início 22/12/2014</i>	---	137	130	=	2.187
▪ H.E. dos Lagos - Bacaxá <i>Saquarema – início 08/04/2015</i>	---	57	64	↑	763

Foram considerados para a média de 2014 e 2015 somente os meses completos, sendo desconsiderados o mês em que ocorreu a inauguração.

\* Valores de referência até abril de 2016

## Relação Nascimentos x Certidões x Identidade

Janeiro a Março - 2016



➤ **MELHORIAS PARA O PROJETO:**

- Interface entre os sistema do Cartório e do Detran
- Certificação biométrica do autorizador (Pai/Mãe/Responsável Legal)
- 1ª Renovação aos 2 anos de idade ou segundo critérios de validade do Passaporte
  - *A Atualização da foto possibilitará melhor identificação fisionômica da criança.*



**FIM**